

**SODILOUSÃ - SUPERMERCADOS LDA**  
**QUINTA DE S.PEDRO**  
**3200 - 261 LOUSÃ**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 22 de Junho de 2020

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, "**CORREIA & CORREIA, LDA.**" que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., quanto aos seguintes documentos:

- Factura n.º 002/171791, datada de 29/06/2018, do montante de 497,41 €, vencida em 29/07/2018;
- Factura n.º 002/189890, datada de 10/07/2019, do montante de 630,00 €, vencida em 09/08/2019;

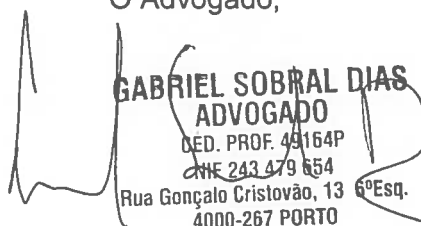
O pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 1.127,41 (mil cento e vinte e sete euros e quarenta e um cêntimos)** no prazo máximo de oito dias a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

  
**GABRIEL SOBRAL DIAS**  
**ADVOGADO**  
CED. PROF. 49164P  
CNE 243 479 654  
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6º Esq.  
4000-267 PORTO